

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Vereador]  
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 RAULINO PINTO DE OLIVEIRA VEREADOR  
ADVOGADO: JONILSON CORREA SANTOS - OAB/ES14681-A  
EMBARGANTE: RAULINO PINTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JONILSON CORREA SANTOS - OAB/ES14681-A  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral - ES  
RELATOR: DR. LAURO COIMBRA MARTINS

#### EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO QUE MANTEVE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS EM RAZÃO DA NÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DESTINADA À MOVIMENTAÇÃO DE "OUTROS RECURSOS" - ALEGADAS CONTRADIÇÃO E OMISSÃO DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DE QUE NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DURANTE A CAMPANHA E DE QUE A FINALIDADE DA NORMA FOI ATENDIDA DE OUTRA FORMA - ACÓRDÃO DE JULGAMENTO QUE EVIDENCIA QUE NÃO HÁ QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER ACLARADA - TRECHOS DO VOTO QUE SERVEM PARA ELUCIDAR QUE, MESMO QUE NÃO OCORRA MOVIMENTAÇÃO OU ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DE CAMPANHA, E DE SEUS EXTRATOS, É OBRIGATÓRIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA ALÍNEA 'A' DO INC. II DO ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.553/2018 - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO - DEMONSTRAÇÃO DE QUE, NO PRESENTE CASO, A AUSÊNCIA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA E A NÃO APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXTRATOS BANCÁRIOS IMPEDIRAM QUE ESTA JUSTIÇA ELEITORAL PROCEDESSE AO EXAME ADEQUADO DAS PRESENTES CONTAS - VÍCIO GRAVE QUE IMPEDIU A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO OU DA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - INVOCAÇÃO DE PRECEDENTE DO TRE-MG QUE NÃO SE AMOLDA AO CASO CONCRETO, VISTO QUE TRATA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS EM UMA ÚNICA CONTA - PARECER MINISTERIAL QUE DEMONSTRA A MERA IRRESIGNAÇÃO DO EMBARGANTE COM O QUE FOI JULGADO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 11/10/2022.

DR. LAURO COIMBRA MARTINS, RELATOR

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 427, DE 19/10/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de tornar públicos os dias feriados no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o calendário para o ano de 2023, com os feriados e pontos facultativos reiteradamente decretados pelas sucessivas administrações, para cumprimento no âmbito deste Regional - Secretaria e Cartórios:

#### JANEIRO

01º de Janeiro: dia da Confraternização Universal (feriado Lei nº 662/49, alterada pela Lei nº 10.607/02)

01º a 06 de Janeiro: Feriado Forense (feriado Lei nº 5.010/66)

#### FEVEREIRO

20, 21 de Fevereiro: Carnaval (feriado Lei nº 5.010/66)

22 de Fevereiro: Cinzas (ponto facultativo)

#### ABRIL

05, 06, 07, 08 e 09 de Abril: Semana Santa (feriado Lei nº 5.010/66)

17 de Abril: Nossa Senhora da Penha (feriado estadual Lei nº 11.010/19)

21 de Abril: Tiradentes (feriado Lei nº 1.266/50, alterada pela Lei nº 10.607/02)

#### MAIO

01 de Maio: Dia do Trabalho (feriado Lei nº 10.607/02)

23 de Maio: Colonização do solo Espírito-Santense (ponto facultativo)

#### JUNHO

08 de Junho - Corpus Christi (ponto facultativo)

#### AGOSTO

11 de Agosto: Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (feriado Lei nº 5.010/66)

#### SETEMBRO

07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado Lei nº 10.607/02)

#### OUTUBRO

12 de Outubro: Dia de Nossa Senhora da Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado Lei nº 6.802/80)

28 de Outubro - Data de comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (Lei nº 8.112/90)

#### NOVEMBRO

01 de Novembro: Dia de Todos os Santos (feriado Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 10.607/02)

02 de Novembro: Finados (feriado Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 10.607/02)

15 de Novembro: Proclamação da República (feriado Lei nº 10.607/02)

#### DEZEMBRO

08 de Dezembro: Dia da Justiça (feriado Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79)

20 a 31 de Dezembro: Feriado Forense (Lei nº 5.010/66)

25 de Dezembro: Natal (feriado Lei nº 662/49)

Art. 2º - É feriado no âmbito da Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais de Vitória, a seguinte data:

08 de setembro: Dia de Nossa Senhora da Vitória (Lei nº 1.732/67)

Art. 3º - Os Cartórios Eleitorais localizados fora da Capital deverão observar os feriados decorrentes de Legislação do Município em que estão situados, com obrigatório registro junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Os pontos facultativos instituídos para o Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

Art. 5º - Suspender o expediente no âmbito da Secretaria e nos Cartórios Eleitorais nas seguintes datas:

09 de junho (sexta-feira) - sucede ao ponto facultativo de Corpus Christi

13 de outubro (sexta-feira) - sucede ao feriado de Nossa Senhora da Aparecida

03 de novembro (sexta-feira) - sucede aos feriados de Dia de Todos os Santos e Finados

Art. 6º - As horas não trabalhadas referentes aos dias elencados no art. 5º deverão ser compensadas na forma regulamentar.

Art. 7º - Os cartórios não localizados em imóvel próprio deste órgão deverão também observar as normas e datas estabelecidas neste Ato.

Art. 8º - A realização de plantão em dias feriados, se houver, será objeto de convocação específica.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 536, DE 18/10/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com o processo administrativo SEI nº 0005438-03.2021.6.08.8000 e tendo em vista o disposto no §1º do art. 6º da Resolução TRE/ES nº 1.073/2014,  
RESOLVE

ALTERAR o item 2.5 da PORTARIA Nº 260, de 21.12.2021, publicada no DJE em 11.01.2022, que trata da composição da Comissão do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do TRE-ES, que passa a vigorar com os seguintes termos:

"2.5) NUGECC (Núcleo de Gestão de Conflitos e Clima Organizacional)

Descrição: grupo de trabalho multidisciplinar para gerenciar situações de conflito no ambiente de trabalho que afetam o clima organizacional e a qualidade de vida no trabalho.

Objetivos de melhorias:

1. área de saúde: saúde mental/emocional e social;
2. dimensão da pesquisa de QVT: Relações de trabalho; Atuação da chefia; Valorização; Carga de trabalho; Políticas de gestão.

Composição:

- Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, como Líder;
- Servidor do Quadro do TRE-ES ocupante do cargo de Analista Judiciário - especialidade Psicologia, como Líder;
- Titular da Presidência da Comissão do PQVT;
- Titular da Coordenadoria Técnica, Previdenciária e de Saúde - CTPS;
- Titular da Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST."

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO  
DIRETOR-GERAL

## EDITAIS

### EDITAIS

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601130-18.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601130-18.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

**RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS**

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RODRIGO ALVES ROSELLI (15687/ES)

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO